



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 922/2009, 29 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM DE MANHUMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para fazer face às despesas com **“Subvenção à Associação da Guarda Mirim de Manhumirim”** conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
0203 04122 0007 2.145 – Subvenção a Associação da Guarda Mirim de Manhumirim 335043 – Subvenções Sociais	20.000,00
Total de Crédito Especial	20.000,00

Art. 2º. Para a fiel execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recurso de anulação total da dotação do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
0204 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência 999999 – Reserva de Contingência (Ficha 82)	20.000,00
Total de Anulação de Dotação	20.000,00

Art. 3º. A subvenção a ser concedida para a **“Associação da Guarda Mirim de Manhumirim”** deverá obedecer ao teor da Lei Municipal nº. 915, de 02 de janeiro de 2009, que trata das Subvenções para o Exercício de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 29 de abril de 2009.

Dr. Daniel Guimarães
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 29/04/09 a 29/05/09
e/ ou no quadro de aviso no hall
Pág. _____ edição de ____/____/____
Servidor Responsável _____